**TERMO ADITIVO**

PROCESSO N.º: 2026045011
TERMO ADITIVO N° 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 016/2025
CONTRATO N.º: 039/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR –
FIMES E TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Por este Primeiro Termo Aditivo, a FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representado por seu Diretor Tesoureiro Liomar Alves dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Mineiros, inscrito no CPF sob o n. 617.744.131-91, portador do RG n. 617.744.131-91, legitimado para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação N° 363, de 04 de fevereiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal n° 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse. e E de outro lado ora figurando como CONTRATADA **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.558.157/0001-62, inscrição estadual n° 108.383.949.112, inscrição municipal n° 28771449-0, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1376 – Cidade Monções – São Paulo – SP, CEP 04571-936, neste ato representada por Sr. Alex Eduardo de Freitas, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o N°: 070.661.598-02, portador do RG N°: 21.993.730 SSP/SP residente e domiciliado no endereço Avenida Belvedere, 550 – São



Jose do Rio Preto/SP – CEP 15056-000 e Sr. Reinaldo Santos de Almeida, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o N°: 116.779.348-08, portador do RG N°: 20732181-4 - SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Brooklin, São Paulo - SP, 04571-000, estabelecem os seguintes termos:

CONSIDERANDO que o final da vigência do contrato 039/2025, do Pregão 016/2025, se aproxima.

CONSIDERANDO a existência de saldo demonstrada e que o processo se encontra munido de toda documentação necessária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e bem como a renovação de saldo com o reajuste de valores calculados com índice IPCA – IBGE, nos moldes do item 5.1 e 5.6 da cláusula quinta do contrato primitivo e em conformidade com o artigo 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Este termo aditivo prorroga o prazo do contrato por mais **12 (doze)** meses, a contar do dia **19 de julho de 2026** com termino previsto para o dia **18 de julho de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE SALDO E DO REAJUSTE DE VALORES

Os valores do contrato estão descritos pré e pós reajuste conforme descrito na tabela abaixo:

a. Memória de Cálculo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR. UNIT. ANTES REAJUSTE	VALOR TOTAL ANTES REAJUSTE	VALOR UNIT. APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
			CONTRATAÇÃO DE PLANO				



1	12	MÊS	PARA TELEFONIA E DADOS MÓVEIS PARA APARELHO CELULARES COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VOZ ILIMITADO (LOCAL E LDN) SMS ILIMITADOS MÍNIMO 6 B DE FRANQUIA DE DADOS TOTAL DE 40 LINHAS	R\$ 1.864,00	R\$ 22.368,00	R\$ 1.952,07	R\$ 23.424,84
---	----	-----	--	-----------------	------------------	-----------------	------------------

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 23.424,84 (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos); corrigido pelo índice do IPCA (IBGE), nos termos da cláusula quinta, item 5.6, no percentual de **4,72%**, correção calculada em cima do período de **06/2025 a 05/2026**. *(Valor este disponibilizado pela Calculadora do BACEN)*.

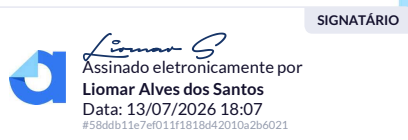
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 13 de julho de 2026.





FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

TELEFÔNICA BRASIL S.A

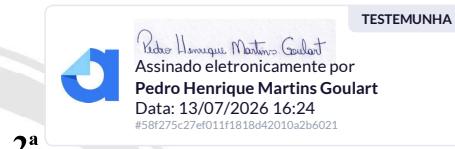
TESTEMUNHAS:



1ª

CPF:

025.462.981-43



2ª

CPF:

009.700.321-29

Felipe Camargo Motta Vieira

